

DECRETO Nº 3470/80  
de 14 de outubro de 1980

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 252 de 21/10/1980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$. ....  
357.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                   |                                          |            |
|-------------------|------------------------------------------|------------|
| 2                 | Departamento de Administração            |            |
| 2.40              | Divisão de Serviços Gerais               |            |
| 2.40-03070213.01  | Serviços Gráficos                        |            |
| 2.40-3.1.2.0      | Material de Consumo                      | 72.000,00  |
| 4                 | Departamento de Finanças                 |            |
| 4.40              | Divisão da Receita                       |            |
| 4.40-03080301.01  | Móveis, Máquinas e Outros                |            |
| 4.40-4.1.2.0      | Equipamentos e Material Permanente       | 10.000,00  |
| 5                 | Assessoria de Planejamento e Coordenação |            |
| 5.60              | Divisão de Planejamento Econômico        |            |
| 5.60-03090422.04  | Manutenção dos Serviços                  |            |
| 5.60-3.1.1.1      | Pessoal Civil                            | 250.000,00 |
| 30                | Encargos Gerais do Município             |            |
| 30.20-03070212.83 | Seguro de Vida Encostados do INPS        |            |
| 30.20-3.1.3.2     | Outros Serviços e Encargos               | 25.000,00  |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

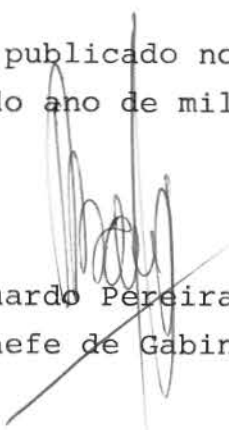
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de outubro de 1980.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

cont. Decreto nº 3470/80 - fls. 02

./...

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e oitenta.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Chefe de Gabinete

DJ/  
nbp/. -

